



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 001/2017

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o** Município de Franco da Rocha e a Empresa BANCO SANTANDER BRASIL S/A – Chamamento Público nº 010/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 90.400.888/0001-42 com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek, 2.041 E 2235 – Bloco A – Vila Olímpia - São Paulo - SP neste ato representado pelos Senhores CRISTIANO ORLANDI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.590.206-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 032.612.509-41 e DANIEL AZEVEDO GOMES FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10872617 SSP/MG e do CPF/MF n.º 050.205.326-73. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2017, instruído no Processo Interno nº 15.731/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, efetuada por meio de documento de arrecadação municipal por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, “internet banking” e “phone banking” e afins, com prestação de contas, por meio magnético, dos valores arrecadados, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 10.876/2016, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. A prestação dos serviços referidos nesta cláusula compreende todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **03/01/2018** com término em **02/01/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de Janeiro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CÉLEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda



**CRISTIANO ORLANDI**  
Banco Santander Brasil S/A



*Daniel Azevedo G. Freitas*  
625519  
**DANIEL AZEVEDO GOMES FREITAS**  
Banco Santander Brasil S/A